

**Câmara Municipal de Água Doce do Norte**  
Estado do Espírito Santo

---

**RESOLUÇÃO Nº 001/2010.**

**“Altera redação do Art. 7º da  
Resolução nº 11/92 de 10/12/92 –  
REGIMENTO INTERNO e dá  
outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

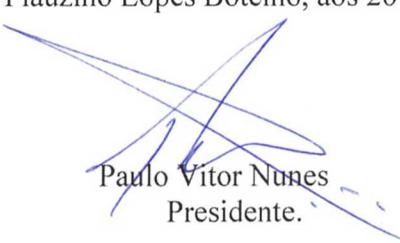
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica alterado o art. 7º da Resolução nº 11/92 de 10-12-92 – REGIMENTO INTERNO, passando a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 7º - A eleição da Mesa para o mandato relativo ao segundo biênio, realizar-se-á na última Reunião Ordinária da Câmara Municipal, da segunda Sessão Legislativa, do segundo ano da legislatura em curso, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de primeiro de janeiro do ano subsequente.”**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 26 de novembro de  
2010.

  
Paulo Vitor Nunes  
Presidente.